

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 –CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 -Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.230/2024

Sumula: **Regulamenta as atribuições do Secretario Municipal de Agricultura e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a alteração da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Lei nº 1446/2023, passando a Secretaria Municipal de Agricultura ficar vinculada com o Meio Ambiente ;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Secretario Municipal de Agricultura responsável pela gestão de todos os fundos Municipais vinculados ao Meio Ambiente.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 23 de julho de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°. 230/2024

DECRETO MUNICIPAL N°. 230/2024

Sumula: Regulamenta as atribuições do Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a alteração da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Lei nº 1446/2023, passando a Secretaria Municipal de Agricultura ficar vinculada com o Meio Ambiente ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Agricultura responsável pela gestão de todos os fundos Municipais vinculados ao Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 23 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7B0188DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2024. Edição 3073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>